



**Processo nº** 17.280-4/2018  
**Interessadas** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES  
**Assunto** Tomada de Contas Especial  
**Relator** Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**Sessão de Julgamento** 7-7-2021 - Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

### ACÓRDÃO Nº 266/2021 - TP

**Resumo:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PARA APURAR IRREGULARIDADES NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2011/SEDTUR/MT. JULGAMENTO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **17.280-4/2018**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, e 16 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 593/2020 do Ministério Público de Contas em conhecer a presente Tomadas de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, durante a gestão do ex-secretário Sr. Leopoldo Rodrigues de Mendonça, para apurar irregularidades no Termo de Convênio nº 008/2011/SEDTUR/MT, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo – SEDTUR e a Prefeitura Municipal de Nobres, sob a gestão do então prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, cujo objeto foi a mútua realização do projeto “Aniversário do Município de Nobres - 46 anos” e, no mérito, julgar **REGULARES** as contas prestadas, dando-se quitação aos citados responsáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 192 da Resolução nº 14/2007.

Participaram do julgamento os Conselheiros GUILHERME ANTONIO MALUF, Presidente, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO e os Auditores Substitutos de Conselheiro, em substituição, LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020) e LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 011/2021).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 7 de julho de 2021.



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO**

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: [secretaria@tce.mt.gov.br](mailto:secretaria@tce.mt.gov.br)

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Presidente

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas